

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL N° 2.369 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Utilidade Pública da CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VALENÇA E REGIÃO BAIXO SUL DA BAHIA - CAAF.

AUTORIA: Vereador Adailton Francisco dos Santos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA a CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VALENÇA E REGIÃO COM tempo indeterminado. Tem como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades econômicas e sociais dos associados. É uma entidade com sede no Povoado de Guerém, Município de Valença – Bahia, e Foro Jurídico na Comarca de Valença-BA.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de abril de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 10

JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO PREFEITA MUNICIPAL

